



Ministério do  
Desenvolvimento Agrário



**CAIXA ECONOMICA FEDERAL – CONTRATO DE REPASSE Nº 310076-62  
MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - CONVÊNIO Nº 725687/2009  
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR  
PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL  
Projeto Das Roças e Florestas, dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura  
Familiar para a Alimentação Escolar**

**COTAÇÃO PRÉVIA Nº 01/2012 – MELHOR TÉCNICA  
Articulador para o Município de Aracaju/SE**

A **AGENDHA** – Assessoria e Gestão em Estudo da Natureza, Desenvolvimento Humano e Agroecologia, em atendimento ao disposto no Convênio nº 725687/2009, celebrado entre o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário e a AGENDHA, torna público a realização do processo seletivo simplificado para contratação de pessoal que ficará vinculado ao Contrato de Repasse nº 310076-62 Projeto de “Das Roças e Florestas, dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar para a Alimentação Escola”.

## **I – DO OBJETO**

A presente cotação prévia tem por objeto a contratação de Serviços para Articulador do Município de Aracaju/SE qualificada, para cumprimento de meta do Convênio nº 725687/2009 cujo objeto é:

- Dar suporte às Coordenações Geral e Técnica e de Sociobiodiversidade do Projeto objeto deste Convênio, no desenvolvimento de iniciativas continuadas de articulação junto aos (às) Gestores (as) Governamentais da Rede de Escolas Municipais e da Rede de Colégios Estaduais do Município de Aracaju/SE, responsáveis pelos Processos Licitatórios para aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar.

Tendo a seguinte vaga de no mínimo **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**:

- Articulador do Município de Aracaju/SE

## **II – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A presente contratação visa cumprir a meta do Projeto “Das Roças e Florestas, dos Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar para a Alimentação Escola” conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que acompanham o Convênio nº 725687/2009, celebrado entre o MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário e a AGENDHA.

## **III – ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO**

Atuar de forma planejada e em estreita relação com a Coordenação Geral, o Articulador do Município do Pólo Fornecedor do Estado de Sergipe, o Nutricionista, o Comunicador e a Equipe de Gestão, junto aos Gestores da Alimentação Escolar das Redes Municipal e Estadual de Educação de Aracaju/SE, no desenvolvimento das seguintes atividades:

1. Realização das articulações necessárias no sentido de sensibilizar e mobilizar esforços, para assegurar o que prevê o Artigo 14 da Lei 11.947, ou seja, de que pelo menos 30% do total dos recursos financeiros do PNAE/FNDE (Programa Nacional de Alimentação Escolar/Fundo Nacional de Desenvolvimento Escolar) sejam destinados à aquisição diretamente das Associações e Cooperativas da agricultura familiar, priorizando as dos Assentamentos da Reforma Agrária, dos Povos Indígenas e Quilombolas, e das diversas Comunidades Tradicionais e Agroextrativistas;
2. Acompanhamento sistemático das publicizações dos Editais ou Chamadas Públicas para a aquisição de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar das Redes Municipal e Estadual de Educação de Aracaju/SE para de imediato e precisamente informar e mobilizar os esforços dos componentes do Projeto, no sentido de poderem mobilizar e assessorar a participação das Cooperativas, Associações e grupos de produção dos Pólos Fornecedores de Sergipe e dos demais Estados do Nordeste;
3. Participação dos Circuitos de Acompanhamentos Programados de entregas de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar;
4. Demandar de forma planejada e, sempre que preciso, de forma emergencial, o apoio dos demais membros do Projeto para reforçar sua atuação no sentido de concretizar as Metas e os Objetivos do Projeto;
5. Apresentar o Projeto e disseminar suas ações junto a instâncias de controle social como os Conselhos Estaduais e Municipais de Desenvolvimento Rural Sustentável, de Segurança Alimentar e Nutricional, de Alimentação Escolar, dentre outros e junto à Delegacia Estadual do MDA, ao Sistema Estadual de ATER (Assistência Técnica em Extensão Rural) e outras instâncias públicas relevantes;
6. Participar das reuniões trimestrais do Projeto
7. Atender as demandas da Coordenação no que concerne ao Projeto sempre que necessário

#### **IV – PRODUTOS EXIGIDOS**

Elaboração e apresentação de Relatórios sobre a evolução das iniciativas continuadas de articulação desenvolvidas junto aos Gestores da Alimentação Escolar da Rede de Escolas Municipais e da Rede de Colégios Estaduais do Município de Aracaju/SE, no sentido de viabilizar progressivamente a inclusão Gêneros Alimentícios de PCTAFs (Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar), inclusive de Produtos da Sociobiodiversidade, através da participação qualificada dos Processos Licitatórios de compras para a Alimentação Escolar.

#### **V – PRAZO**

A seleção do referido Termo terá validade de 10 meses.

#### **VI – PAGAMENTO**

O pagamento pelo serviço prestado será efetuado em moeda corrente, através de transferência eletrônica. O pagamento será feito mediante apresentação dos produtos exigidos e aprovados pela Coordenação Geral.

## VII – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos para custear as despesas descritas nesta cotação correrão a conta do Contrato de Repasse nº 310076-62.

O Projeto disponibilizará diárias e passagens aéreas para viagens a serviço; além de despesas de telefonia e internet móveis, conforme detalhado no Plano de Trabalho do Convênio.

## VIII – DO ENVIO DA PROPOSTA

Os currículos devem ser enviados **OBRIGATORIAMENTE NO CORPO DO E-MAIL** para o seguinte endereço: **agendha@agendha.org.br**, até o dia **21 de março de 2012 às 23:59** horário de Brasília. O mesmo currículo do corpo do e-mail poderá também ser enviado em anexo no formato PDF.

Ao enviar o currículo encaminhar junto uma Carta de Interesse em concorrer a vaga.

Colocar no campo “Assunto” do Email a identificação: **Articulador do Município de Aracaju/SE**

É indispensável colocar os dados completos: **Nome; Endereço; CPF; RG; Telefones; Email e outros que considerar pertinente.**

## IX – DA SELEÇÃO

O processo seletivo será simplificado e constará das seguintes etapas:

1. Recebimento e análise do currículo exigido em conformidade com o item VIII desta Cotação.

Notas:

- O Currículo exigido deverá ser enviado até o dia **21/03/2012**, exclusivamente via internet (no corpo do email) para o endereço eletrônico: **agendha@agendha.org.br**.
- O currículo que não vier no corpo do e-mail ou após o dia **21 de março de 2012** será desclassificado para a segunda etapa.
- Serão pré-selecionadas e convocadas para a próxima a fase de entrevista, 03 candidatos/as com currículos de maior pontuação.
- A AGENDHA se reserva ao direito de realizar uma nova convocação caso nenhum dos candidatos convocados anteriormente não preencham as exigências e o perfil exigido na Cotação.

2. Realização de entrevistas por telefone

3. Serão **automaticamente desclassificados**:

- Aqueles que não atingirem 50% da pontuação de acordo com o item XIII – Dos Critérios de Avaliação;
- Quem não seguir as orientações de envio conforme exige no item VIII – Do Envio da Proposta;
- Não colocar as informações contidas no item XI – Das Exigências;
- Não informar telefone para contato que possibilitem localizar o candidato de imediato.

## X – DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá ser feita após análises curricular e entrevista, tendo o aprovado oito dias para enviar toda documentação comprobatória para elaboração do contrato.

## XI – DAS EXIGÊNCIAS

1. Ter nível superior completo
2. Residir ou comprometer-se em morar em Aracaju/SE
3. Ter Carteira de Habilitação
4. Capacidade de Sistematização
5. Disponibilidade para viagens e estadia, inclusive prolongada, no Nordeste e Brasília
6. Ter habilidade com trabalho em equipes

## XII – DAS EXPERIÊNCIAS

Formação de no mínimo **NÍVEL SUPERIOR COMPLETO**.

Com experiência em: articulação entre Organizações dos PCTAFs - Povos e Comunidades Tradicionais e da Agricultura Familiar, com Organismos, Programas e Projetos de Políticas Públicas Municipais, Estaduais e/ou Federais; comercialização e processos licitatórios (edital ou chamada pública, venda ou aquisição de produtos da agricultura) para o mercado institucional ou para outros mercados; utilização de metodologias participativas voltadas para a construção coletiva de conhecimento; utilização de programas de informática e comunicação pela internet; elaboração de relatórios de atividades e institucionais.

## XIII – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

### 1. FORMAÇÃO ACADÊMICA 30 (TRINTA) PONTOS MÁXIMOS

NÍVEL DE FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Nível Superior Completo	30	30
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>30</b>

### 2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL 70 (SETENTA) PONTOS MÁXIMOS

EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Articulação entre Organizações dos PCTAFs, com Organismos, Programas e Projetos de Políticas Públicas Municipais, Estaduais e/ou Federais (3 pontos por ano)	3	30
Comercialização e processos licitatórios (edital ou chamada pública, venda ou aquisição de produtos da agricultura) para o mercado institucional ou para outros mercados (2 pontos por ano)	2	20
Experiência em utilização de metodologias participativas	2	10

voltadas para a construção coletiva de conhecimento (2 pontos por ano)		
Experiência em informática: planilhas eletrônicas, editores de texto, gerador de apresentações, banco de dados e internet (1 ponto por cada ferramenta)	1	5
Elaboração de relatórios de atividades e institucionais (1 ponto por ano)	1	5
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>		<b>70</b>
<b>VALOR TOTAL DOS PONTOS (1 + 2)</b>		<b>100</b>

### 3. ENTREVISTA

Em caso de empate de pontuação, a entrevista com melhor desempenho será a forma de desempate.

Atribuição de Pontos para A Entrevista	Pontuação Máxima
Conhecimento na área de atuação/habilidade técnica/desenvoltura	40
Habilidade de comunicação oral em expressar idéias e informações de maneira clara e inteligível, demonstrando capacidade de falar e ouvir em tempo oportuno.	40
Demonstração de interesse em assumir a função	20
<b>VALOR MÁXIMO DE PONTOS</b>	
<b>100</b>	

### XIV – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

A divulgação do resultado final será feita através do site da AGENDHA: [www.agendha.org.br](http://www.agendha.org.br)

### XV – SÃO CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

1. Ter sido o/a selecionado/a neste processo seletivo simplificado
2. Apresentar documentação completa comprobatória do que consta no currículo e pessoal/profissional

### XVI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. O envio do currículo do/a candidato/a implicará em aceitação das normas contidas neste Termo.
2. A seleção se pautará pela **MELHOR TÉCNICA**
3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a comprovar a veracidade das informações apresentadas no currículo
4. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a acompanhar no site oficial da Instituição ([www.agendha.org.br](http://www.agendha.org.br)) o resultado final desta Cotação;
5. Não serão contratados servidores públicos (federais, estaduais ou municipais) ativos ou sob quaisquer tipo de licença, ressalvadas as situações previstas no art. 37, inciso XVI, Constituição Federal.